



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 173/2020

Miraselva, 02 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 1º de junho, dirigimo-nos respeitosamente para reiterar pedido a Vossa Excelência a fim de que empenhe esforços e interceda, por meio de emendas parlamentares ou junto aos órgãos competentes, como a secretaria de Estado da Educação, no intuito de o Município ser contemplado com um novo veículo, para uso exclusivo da secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O pedido se justifica, tendo em vista que a repartição pública referida possui apenas um carro, que se encontra em mau estado de conservação. Deste modo, um novo meio-de-transporte torna-se ainda mais necessário, pois os servidores da pasta e professores da rede municipal de ensino precisam utilizá-lo para cumprir agenda em outros municípios, como reuniões nos núcleos regionais e encontros com lideranças do setor.

Comunicamos que, segundo dados do IBGE, o município de Miraselva possui população estimada em 1816 pessoas e o percentual das receitas oriundas de fontes externas totaliza 95%. Portanto, para a execução de obras e prestação de serviços relevantes ao atendimento das reivindicações locais, torna-se necessário o repasse de recursos dos erários estadual e federal. Vale destacar que boa parte das obrigações mensais são cumpridas em razão do repasse do FPM, indícios que comprovam a dificuldade em comprarmos o veículo mencionado, via recursos próprios.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
TIAGO AMARAL
DEPUTADO ESTADUAL
CURITIBA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br